



*Homologado em 25/4/2001, publicado no DODF de 26/4/2001, p. 7.
Portaria n° 302, de 9/7/2001, publicada no DODF de 11/7/2001, p. 20.*

Parecer n° 70/2001-CEDF

Processo n° 030.003938/2000

Interessado: **Escola Cenecista Alzira Sodré**

- Aprova a Proposta Pedagógica da educação infantil e do ensino fundamental e a organização curricular do ensino fundamental – 1ª a 4ª série, da Escola Cenecista Alzira Sodré, localizada no SGAN 608, Módulo “D”, Brasília/DF;
- Dá outra providência.

I – HISTÓRICO – O processo em exame trata de pedido de aprovação de Proposta Pedagógica para a educação infantil nas modalidades Creche e Pré-Escola, e para o ensino fundamental de 1ª a 4ª série, com sua organização curricular, e, ainda, de pedido de apreciação de Regimento Escolar, de interesse da Campanha Nacional de Escolas da Comunidade – CNEC, mantenedora da Escola Cenecista Alzira Sodré, localizada no SGAN 608, Módulo “D”, Brasília/DF.

A Escola Cenecista Alzira Sodré foi autorizada a funcionar, inicialmente, pela Portaria n.º 51/85-SEC, de 31.12.85. Oferece, devidamente autorizados, a educação infantil e o ensino fundamental de 1ª a 4ª série. Foi reconhecida pela Portaria n.º 49/SE, de 14.9.90, estando, atualmente, credenciada até o ano de 2003, nos termos do art. 192 da Resolução n.º 2/98-CEDF.

Como consta do processo, a mantenedora, Campanha Nacional de Escolas da Comunidade, inicialmente denominada de Campanha Nacional de Educandários Gratuitos, é uma sociedade civil com fins educacionais e sem fins lucrativos, reconhecida como de utilidade pública, criada em 29.6.43, para facilitar o acesso dos jovens à educação, com escolas em várias partes do País.

II – ANÁLISE – O processo encontra-se devidamente instruído em cumprimento às exigências da Resolução n° 2/98-CEDF, quanto à aprovação de Proposta Pedagógica e organização curricular (artigos n° 155, 156, 157 e 159), quanto ao Regimento Escolar (art. 151 e seus incisos). Integram o processo, portanto, os documentos necessários em decorrência das exigências normativas.

Pela análise desses documentos e dos relatórios da inspeção prévia e da assessoria deste Colegiado, pode-se concluir que a Proposta Pedagógica e a organização curricular preenchem as condições necessárias para serem aprovadas.

Quanto ao Regimento Escolar do estabelecimento de ensino, conforme o relatório conclusivo das Técnicas da Gerência de Orientação e Assistência Técnica da Subsecretaria de Planejamento e de Inspeção do Ensino (SUBIP/SE), após exame, atende ao que dispõe o art. 154 da Resolução 2/98-CEDF, sendo competência da própria SUBIP/SE a sua aprovação.



GDF

SE

CONSELHO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL

A Proposta Pedagógica atende às disposições legais vigentes, apresentando os requisitos previstos pela Resolução 2/98-CEDF, e está composta pelos seguintes itens:

1. Breve Histórico da Mantenedora e da Escola; 2. Fins e Princípios Norteadores; 3. Objetivos Institucionais; 4. Justificativa para Oferta da Educação Infantil e Ensino Fundamental; 5. Objetivos e Formas de Organização; 6. Organização Curricular; 7. Competências e Habilidades que o Educando Deverá Alcançar; 8. Procedimentos de Acompanhamento e Avaliação do Aluno; 9. Recursos Necessários ao Desenvolvimento Curricular; 10. Procedimentos Institucionais para Atualização e Aperfeiçoamento dos Recursos Humanos; 11. Formas de Gestão Administrativa e Pedagógica; e, 12. Bibliografia.

Como objetivos gerais, a instituição escolar visa oferecer uma educação infantil que possa “formar crianças que estejam aptas a viver em uma sociedade plural, democrática e em constante mudança”, e um ensino fundamental que busca a “formação da cidadania para a construção de uma sociedade mais justa, consciente e comprometida com a evolução social”. Para tanto, a Escola Cenecista Alzira Sodré adota os seguintes princípios norteadores:

“**Princípios Éticos** da Autonomia, da Responsabilidade, da Solidariedade e do Respeito ao Bem Comum;

“**Princípios Políticos** dos Direitos e Deveres de Cidadania, do Exercício da Criatividade e do Respeito à Ordem Democrática;

“**Princípios Estéticos** da Sensibilidade, da Criatividade, da Ludicidade, da Qualidade e da Diversidade de Manifestações Artísticas e Culturais.”

A Proposta Pedagógica explicita a operacionalização da educação infantil e do ensino fundamental. A organização curricular do ensino fundamental de 1ª a 4ª série, fls. 120, apresenta os seguintes elementos:

– Período diurno;

– Currículo com uma Base Nacional Comum e uma Parte Diversificada, com:

- Total de 800 horas anuais de 1ª a 4ª série;
- Hora-aula com duração de 60 (sessenta) minutos;
- Total do módulo-aula de 20 (vinte) aulas semanais;
- Língua estrangeira ministrada - Inglês;
- Preparação para o trabalho e temas transversais desenvolvidos de forma integrada a todos os componentes curriculares.

A duração do recreio, conforme podemos verificar – uma vez que a jornada escolar foi definida como das 7h30 às 11h45 e das 13h30 às 17h45 – é de 15 (quinze) minutos para a 1ª à 4ª série, não computados, portanto, na carga horária anual total de 800 horas.

III - CONCLUSÃO - Em face do exposto e dos elementos de instrução do processo, o parecer é, SMJ, por:



GDF

SE

CONSELHO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL

- a) aprovar a Proposta Pedagógica da educação infantil e do ensino fundamental, 1ª a 4ª série, da Escola Cenecista Alzira Sodré, mantida pela Campanha Nacional de Escolas da Comunidade – CNEC, localizada no SGAN 608, Módulo “D”, Brasília/DF;
- b) aprovar a organização curricular do ensino fundamental – 1ª a 4ª série, que integra este parecer;
- c) validar os atos escolares praticados, até a presente data, pela instituição educacional, com base na Proposta Pedagógica e na organização curricular que ora se aprovam.

Sala “Helena Reis”, Brasília, 18 de abril de 2001.

ARNALDO SISSON FILHO

Relator

Aprovado na CEB
e em Plenário
em 18.4.2001

CLÉLIA DE FREITAS CAPANEMA
Vice-Presidente no exercício da Presidência
do Conselho de Educação do Distrito Federal

**GDF****SE****CONSELHO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL****Anexo do Parecer n.º 70/2001-CEDF****ORGANIZAÇÃO CURRICULAR**

Instituição Educacional: ESCOLA CENECISTA ALZIRA SODRÉ					
Curso: Ensino Fundamental – 1ª a 4ª série					
Módulo: 40 semanas					
Turno: Diurno					
Partes do Currículo	Componentes Curriculares	Séries			
		1ª	2ª	3ª	4ª
BASE NACIONAL COMUM	Língua Portuguesa	Vide Observação			
	Matemática				
	Ciências				
	História				
	Geografia				
	Educação Artística				
	Educação Física				
PARTE DIVERSIFICADA	Redação	Vide Observação			
	Língua Estrangeira				
Total Semanal de Módulos/Aula		20	20	20	20
Total de Horas por Série		800	800	800	800
Observações:					
1 – Cada tempo de aula corresponde a 60 minutos, perfazendo um total de 20 horas semanais, excluindo 15 (quinze) minutos destinados a recreação.					
2 – A preparação para o trabalho é desenvolvida integrada a todos os componentes curriculares.					
3 – A Língua Estrangeira oferecida pela Escola é o Inglês.					
4 – Os Temas Transversais são desenvolvidos de forma integrada aos conteúdos programáticos de todos os componentes curriculares das áreas de conhecimento, com ênfase em: Trabalho, Cultura, Linguagem, Trânsito, Orientação Sexual, Saúde, Educação Ambiental, Vida Familiar, Social e Ética.					
5 – Horário de Funcionamento:					
• Matutino: 7h30 às 11h45					
• Vespertino: 13h30 às 17h45					